Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

DECLARA A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BEM IMATERIAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A Romaria de Nossa Senhora de Fátima, é declarada bem imaterial que integra o patrimônio cultural do Município de Erechim, nos termos do Art. 221, inc.V da Constituição Estadual e do Decreto nº 3551 de 4 de agosto de 2000.

Art. 2º - O registro deverá ser feito em livro próprio, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração